

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E**  
**DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

A **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD**, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo<sup>1</sup>, ATAP<sup>2</sup> e TAC Governança<sup>3</sup>, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **melhor técnica e preço**, conforme descrição contida neste edital, para contratação de fornecimento e distribuição de 94.400 unidades de Galões plásticos com Água Mineral sem gás de 20 litros, ao longo de 08 (oito) meses, por até R\$ 8,18, (oito reais e dezoito centavos) a serem distribuídos para os núcleos familiares de Degredo que recebem água mineral como medida emergencial no contexto de reparação integral enquanto **atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (Mariana/MG) residentes no Território Quilombola de Degredo em Linhares/ES – Território 17.**

**HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO)**= via e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br) até o dia 08/03/2022

**DATA DA ENTREGA FÍSICA DOS ENVELOPES COM PROPOSTA DE PREÇO:**  
**09/03/2022 às 10:00 horas**

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09/03/2020 às 14:00 horas**

#### **DO OBJETO**

**ITEM I.** Tem-se por objeto a aquisição de serviço de fornecimento e distribuição de Água Mineral sem gás, em galões plásticos de 20 litros, em período inicial de 08 (oito) meses, visando o atendimento às famílias da Comunidade

<sup>1</sup> Acordo firmado nos autos do processo judicial eletrônico (PJe) nº. 1003050-97.2020.4.01.3800, 12ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

<sup>2</sup> Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

<sup>3</sup> Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/tac-governanca/view>

Remanescente de Quilombo de Degredo (CRQ Degredo) que recebem tal produto como medida emergencial relativa ao processo de reparação integral pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana – MG, ocorrida em novembro de 2015.

## DO VALOR

**ITEM II.** O valor estimado para a unidade de galão plástico de água mineral sem gás, de 20 litros é de até R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos), sendo a previsão mensal de 11.800 (onze mil e oitocentas) unidades, totalizando um valor aproximado de R\$ 772.192,00 (setecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade prevista mensal	Preço Unitário Máximo	Preço estimado mensal	Preço estimado para 08 meses
001	água mineral sem gás	Galão plástico de 20 litros	11.800 unid.	R\$ 8,18	R\$ 96.524,00	R\$ 772.192,00

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**ITEM III.** O presente Edital, na modalidade Tomada de Preços, será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), devendo ser respeitados os prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados da publicação deste.

## DOS PRAZOS

**ITEM IV.** O(A) fornecedor(a) deverá observar as datas e horários limites previsto para abertura da proposta, atentando também para data e horário para o início da disputa.

**Parágrafo único.** Os prazos serão definidos da seguinte maneira:

- a) Publicidade de 06 (seis) dias corridos, encerrando-se com o prazo de recebimento de cadastramento (Habilitação prévia), em 08/03/2022, às 23:59.
- b) O prazo para impugnação do chamamento será de até 02 (dois) dias corridos anteriores a data de abertura da sessão pública, devendo a impugnação ser enviada em anexo de e-mail até 06/03/2022, às 17:00.
- c) Dos atos decorrentes do procedimento de contratação cabe recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da intimação/publicação do ato impugnado.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**ITEM V.** Poderão participar desta Tomada de Preço às Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e que atenderem as condições previstas neste Edital e preencherem as condições de credenciamento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas.

## DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**ITEM VI.** O procedimento será dividido em 02 (duas) etapas: **a)** a primeira de **habilitação**, oportunidade que serão entregues os documentos de habilitação e propostas de preço; **b)** a segunda etapa referente ao **juízo**, quando ocorrerá a abertura dos documentos enviados via e-mail, a abertura do envelope referente a proposta de preços bem como a definição da proposta vencedora.

**ITEM VII.** A apresentação das propostas na Tomada de Preço será feita no dia 06/03/2022 no que se refere aos “**Documentos de Habilitação**”, devendo ser enviados para o e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br). No dia **09/03/2022, às 10:00**, na sede da **ATI ASPERQD<sup>4</sup>**, com endereço na Estrada Tronco Degredo x

---

<sup>4</sup> Localização disponível em: <https://www.google.com/maps/place/ATI+ASPERQD+-+Associação+dos+Pescadores+e+Extrativistas+e+Remanescentes+de+Quilombo+do+Degredo/@-19.2356603,-39.7234161,15.31z/data=!4m5!3m4!1s0x0:0x1f356cb843783ad7!8m2!3d-19.3015129!4d-39.7198342>

Povoação, na Comunidade Quilombola de Degredo, Pontal do Ipiranga, Zona Rural do Município de Linhares- ES, **deverá ser feita a entrega física do envelope de “Proposta de Preços”**, lacrado e devidamente identificado por cada participante.

§1º. Tendo em vista a Pandemia da Covid-19, os “**Documentos de Habilitação**” deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), anexando os seguintes documentos dos participantes:

- a) Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Contrato Social, com todas as alterações ou com a Consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante;
- c) Procuração ou Declaração do Participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo, se não for a(o) representante legal a participar;
- d) Certidão Negativa Prefeitura;
- e) Certidão Negativa Falência e Concordata;
- f) Certidão Negativa Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa Tributos Federais;
- h) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa FGTS;
- j) Declaração de IR (3 Últimos Anos);
- k) Seguro dos Automóveis Envolvidos no Fornecimento;
- l) Seguro de Vida dos Colaboradores;
- m) Atestado de Capacidade Técnica Para Fornecimento (3 Empresas); e
- n) Atestado de Idoneidade Financeira (Bancos).

§2º. As certidões negativas mencioandas nas alíneas do parágrafo anterior também serão aceitas como regulares se forem positivas com efeito de negativa. Em qualquer caso, devem estar no período de vigência indicado pelo órgão emissor e não havendo prazo definido, ter o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao da data de **Sessão de Julgamento**.

§3º A **correta identificação do envelope** deverá ser feita na parte externa do mesmo, preferencialmente por meio informático de impressão, em letra visível e permanente, contendo, no mínimo:

- a) os dizeres “**Proposta de Preço**” de acordo com a fase procedimental a que se destina;
- b) conterreferência clara a qual procedimento de contratação a qual se destina, conforme indicado neste edital (Tomada de Preço n. 001/2022); c) conter a identificação do

participante com nome da razão social e número do CNPJ; d) o endereço completo do participante; e e) meios oficiais de contato por e-mail e telefone do participante.

**§4º.** O envelope de “**Proposta de Preço**”, deverá ser entregue de maneira física, na sede da ATI ASPERQD, contendo os seguintes documentos:

a) a carta de apresentação da proposta; b) planilha de formação de preço; c) dados de identificação do participante – inclusive e-mail e números de telefone direto e paracontato; d) dados do representante legal e/ou procurador cadastrado para atuar em nome do participante, se for o caso; e) assinatura em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**§5º.** Todos os documentos deverão ser juntados em cópia simples com apresentação original no ato da abertura dos envelopes, sendo que as cópias juntadas ao envelope serão arquivadas juntamente com o processo para fins de prestação de contas.

**§6º.** Em hipótese alguma será aceita ou mesmo considerada a apresentação de documentos que não contenham a respectiva contraparte nos envelopes, sendo considerado desclassificado o participante que os apresentar, salvo nos casos de documento apresentado por engano que não tenham relação com o processo.

## **DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANÇES E DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS**

**ITEM VIII.** O processamento e julgamento das propostas serão realizados em ato denominado Sessão de Abertura das Propostas, com data, horário e local definido neste Edital.

**§1º.** No dia **09/03/2022**, ocorre a **Sessão de Abertura de Propostas, às 14:00, na sede da ATI ASPERQD, com endereço na Estrada Tronco Degredo x Povoação, na Comunidade Quilombola de Degredo, Pontal do Ipiranga, Zona Rural do Município de Linhares- ES, s/n, CEP: 29900-970**, em que os e-mails constando os “**Documentos de Habilitação**” serão abertos, na presença dos interessados, pela representante da ASPERQD, a Assessora de Coordenação Financeira, que fará a conferência e análise dos documentos apresentados, na presença dos participantes ou seus representantes legais.

**§2º.** Abertos os “Documentos de Habilitação”, a ASPERQD, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

**§3º.** O participante que deixar de apresentar ou apresentar com irregularidade quaisquer dos documentos exigidos no que pertine aos “Documentos de Habilitação”, em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado, não se admitindo complementação

posterior.

§4º. Após a abertura dos “Documentos de Habilitação, os envelopes contendo as propostas dos participantes serão abertos e as propostas de preço serão classificadas.

§5º. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, proceder-se-á com a habilitação de cada participante.

§6º. Ocorrendo o desdobramento da **Sessão de habilitação** que inviabilize a sua conclusão, nova data e horário serão estabelecidos para abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**”, caso em que estes ficarão sob a guarda da ASPERQD, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos participantes presentes.

§7º. Após a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e divulgados os cadastros habilitados, essas propostas dos participantes que não estejam inabilitados serão abertas, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

§8º. Conforme descrito neste Edital, o prazo para Recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da intimação/publicação do ato impugnado em Sessão.

§9º. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, seja, por preço excessivamente abaixo dos valores de mercado ou que não guardem relação com o objeto determinado neste Edital.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**ITEM IX.** Os critérios de decisão para classificação de desempate em ordem de importância entre as propostas são: menor preço, maior prazo de garantia, qualidade, especificações técnicas, suporte técnico e confiabilidade da marca.

**Parágrafo único.** Prevalecendo empate dos critérios técnicos, as propostas serão classificadas preferencialmente, mas não exclusivamente: **I)** entre os residentes domiciliados no Território Quilombola de Degredo, **II)** entre os residentes e domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, **III)** entre os possuíam experiência com Povos e/ou Comunidades Tradicionais, **IV)** residentes domiciliados na sede do município de

Linhares/ES.

## DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

**ITEM X.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

§1º. O prazo para impugnação do chamamento será de até 02 (dois) dias corridos anteriores a data da abertura da sessão pública de julgamento, devendo a impugnação ser protocolada por escrito no local indicado pela ASPERQD neste Edital, a saber o e-mail: [administrativo@asperd.org.br](mailto:administrativo@asperd.org.br).

§2º. A decisão será emitida imediatamente pela representante da ASPERQD.

§3º. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões do representante da ASPERQD, poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, através do e-mail [administrativo@asperqd.org.br](mailto:administrativo@asperqd.org.br), devendo indicar tal iniciativa. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

§4º. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito ao recurso.

§5º. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

§6º. O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§7º. As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser protocolados através do e-mail: [administrativo@asperd.org.br](mailto:administrativo@asperd.org.br), para processamento e julgamento nos prazos já indicados.

## FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS GALÕES PLÁSTICOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20L

**ITEM XI.** Homologada a tomada de preço, o Licitante vencedor será convocado para formalizar a contratação.

§1º. Se o Licitante vencedor convocado não celebrar o contrato, a representante da ASPERQD examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos participantes, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e formalize a contratação.

**§2º.** A entrega se dará nas casas dos moradores de Degredo já cadastrados, em três vezes na semana, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, com distribuição semanal estimada em 2950 unidades de galões de água mineral de 20 litros.

**§3º** Para realização do percurso de distribuição ao longo do Território Quilombola de Degredo, serão necessários, ao menos, 01 (um) caminhão e 01 (uma) caminhonete 4x4.

**§4º** O pagamento será efetuado mensalmente, utilizando-se de métricas quinzenais de unidades entregues e a devida comprovação das entregas ao fim de cada mês para que seja autorizada a emissão de nota fiscal para prosseguir ao pagamento por transação bancária ou pagamento de boleto, tudo a constar detalhadamente no respectivo Contrato.

**§5º** No interesse da ASPERQD, o período de contrato poderá ser estendido, mediante termo aditivo ao contrato, devidamente assinado pelas partes.

**§6º** À parte contratada, caberá a observação das orientações da ASPERQD quanto as especificidades de organização e tradicionalidade da Comunidade Quilombola de Degredo quando da execução do contrato.

## **DAS SANÇÕES**

**ITEM XII.** A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador dos serviços), ao pagamento de multa de 15% (quinze por cento) do valor total do serviço, sem prejuízo de indenização pelos danos eventualmente decorrentes.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ITEM XIII.** No âmbito do processo de compras descrito neste Edital, a ASPERQD deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

**Parágrafo Único:** O fornecedor que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas comerciais sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado o setor competente para tomada de providências.

- ITEM XIV.** O cadastro de participantes junto a ASPERQD será realizado mediante solicitação por escrito dirigida ao Setor Administrativo, por meio eletrônico disponibilizado no site da Associação, referido cadastro deverá conter os dados e documentos exigidos neste Edital para a correta identificação do fornecedor em questão e de seus representantes legais.
- ITEM XV.** Os Contratos firmados serão claros e precisos, com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos deste Edital.
- ITEM XVI.** É facultada à ASPERQD, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

Território Quilombola de Degredo, Linhares-ES, 03 de março de 2022.